

**REVOGADA PELA PORTARIA CFMV Nº 73/2021**  
**PORTARIA Nº 27, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Cria a Comissão Nacional de Responsabilidade Técnica (CONRET/CFMV), define suas atribuições e designa seus membros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º Cria-se a Comissão Nacional de Responsabilidade Técnica (CONRET/CFMV), cujas atribuições são, em referência às matérias e temas a elas relacionados:

I - propor diretrizes para regulamentação da responsabilidade técnica;

II - revisar e propor a atualização e harmonização da legislação;

III - apresentar posicionamento técnico, bem como analisar as demandas e necessidades dos CRMVs; e

IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente do CFMV.

Art. 2º A CONRET/CFMV é composta pelos seguintes membros:

I – Méd. Vet. Irineu Machado Benevides Filho (CRMV-RJ nº 1757),  
Presidente.

II – Méd. Vet. Daniela da Costa (CRMV-ES nº 0484);

III – Méd. Vet. Daniella Soares de Almeida Bueno (CRMV-MT nº 2064);

IV – Méd. Vet. Luiz Cesar Cavalcanti Pereira da Silva (CRMV-RJ nº 6103);

V – Méd. Vet. Vera Lucia Minan de Oliveira (CRMV-SE nº 0183);

VI – Méd. Vet. Maria Elisa Almeida Araújo (CRMV-PE nº 2087); e

VII – Méd. Vet. Marta Helena Garcia Mainardi (CRMV-SC nº 4626).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos Designados e ao Apoio às Comissões, bem como mediante o encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo, e à Assessoria Administrativa para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012